

AFR/RC62/R3: Roteiro para reforçar os humanos para a saúde, com vista a melhorar a prestação de serviços de saúde na Região Africana 2012-2025

Tendo examinado o documento AFR/RC62/7 intitulado “**Roteiro para reforçar os humanos para a saúde, com vista a melhorar a prestação de serviços de saúde na Região Africana 2012-2025**”;

Preocupado com o facto de que existem fragilidades nos sistemas de saúde, incluindo escassez de recursos humanos qualificados na maioria dos países, que representam um grande obstáculo à concretização de intervenções essenciais e aos progressos no sentido da consecução dos objectivos de saúde na Região Africana;

Registando que 36 dos 46 países da Região enfrentam uma escassez crítica de RHS, abaixo do limiar mínimo aceitável de densidade populacional;

Reconhecendo que os desafios no domínio da força de trabalho da saúde que os países enfrentam na Região Africana representam uma ameaça estratégica ao desenvolvimento dos sistemas de saúde a nível nacional e regional;

Consciente de que os maiores e mais prementes desafios dos RHS são a fraca capacidade de liderança e governação dos RHS; a capacidade de produção limitada; a utilização, fidelização e desempenho adequados dos profissionais de saúde disponíveis; a informação insuficiente; a descoordenação das parcerias e o fraco diálogo político;

Registando os progressos realizados pelos Estados-Membros na elaboração de políticas e estratégias nacionais de RHS baseadas em evidências;

Lembrando que diversas iniciativas e resoluções sobre RHS foram aprovadas pelo Comité Regional Africano (AFR/RC48/10, 1998; AFR/RC52/13, 2002; AFR/RC57/9, 2007, AFR/RC59/4, 2009) e pela Assembleia Mundial da Saúde (WHA59.23, em 2006), fazem face aos actuais desafios com que os profissionais de saúde se deparam;

Relembrando a *Declaração de Ouagadougou sobre Cuidados de Saúde Primários e Sistemas de Saúde em África: Alcançar uma Melhor Saúde para África no Novo Milénio*, que identifica o reforço dos profissionais de saúde como uma das principais áreas prioritárias;

O Comité Regional,

1. **APROVA** o documento AFR/RC62/7 intitulado “**Roteiro para reforçar os humanos para a saúde, com vista a melhorar a prestação de serviços de saúde na Região Africana 2012-2025**”;
2. **EXORTA** os Estados-Membros a:
 - a) reforçar a capacidade de governação e liderança dos RHS, de modo a aumentar o diálogo político e social e criar mecanismos claros de coordenação entre os ministérios da saúde, finanças, função pública, educação, sector privado e outras partes interessadas;
 - b) criar ou reforçar mecanismos para regular os profissionais de saúde na sua produção e na prática das suas actividades;

- c) investir na produção de RHS para intensificar a educação e a formação de profissionais de saúde, através dos esforços conjuntos dos países e dos parceiros do desenvolvimento;
- d) avaliar as capacidades de formação nos países, incluindo o sector privado;
- e) melhorar a utilização, a fidelização e o desempenho dos profissionais de saúde existentes, por forma a assegurar uma distribuição geográfica e organizativa equilibrada e a formulação de estratégias para atrair e fidelizar profissionais de saúde qualificados, sobretudo nas zonas rurais;
- f) melhorar a informação e as evidências sobre os profissionais de saúde, incluindo acelerar a criação de observatórios nacionais de RHS como componente de um observatório nacional de saúde mais amplo, e desenvolver capacidades de investigação para os RHS;
- g) dispensar fundos adequados e aumentar a previsibilidade e a sustentabilidade do financiamento para os planos de desenvolvimento dos RHS;
- h) institucionalizar, reforçar e manter mecanismos para o diálogo e a colaboração entre os principais parceiros e partes interessadas.
- i) elaborar roteiros nacionais em consonância com os planos estratégicos nacionais de RHS;
- j) aumentar os recursos internos (públicos e privados), bem como mobilizar o financiamentos dos doadores para o desenvolvimento dos RHS.

3. **SOLICITA** ao Director Regional que:

- a) exerça advocacia a favor da implementação do Roteiro, em colaboração com outros parceiros.
- b) preste apoio técnico aos Estados-Membros para a implementação e monitorização do Roteiro;
- c) oriente e facilite a harmonização dos programas curriculares das escolas de formação, tendo em conta os esforços envidados pelas comunidades económicas regionais;
- d) facilitar a cooperação Sul-Sul para responder às necessidades das instituições de formação e partilha das melhores práticas;
- e) convoque reuniões consultivas regionais periódicas entre as partes interessadas;
- f) elabore um quadro operacional para a criação da Iniciativa Africana de Recursos de Aprendizagem e Ensino para a Educação de Profissionais de Saúde (AFRITEX) e o apresente à apreciação da sexagésima terceira sessão do Comité Regional
- g) finalize orientações sobre normas e padrões do pessoal para utilização por parte dos Estados-Membros;
- h) apresente um relatório à sexagésima terceira sessão do Comité Regional, e posteriormente de dois em dois anos, sobre os progressos realizados.